



Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, IP

Concurso interno de ingresso para preenchimento de 9 (nove) postos de trabalho da carreira especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.

ATA NÚMERO UM

Ao décimo quarto dia do mês de Janeiro de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o júri do concurso supracitado, na sala de reuniões do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, situado na Rua do Bolama 133, Porto, constituído pelos seguintes elementos: -----

- Presidente: Armindo Antunes Geraldo Apóstolo - Enfermeiro Chefe do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., em exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra. -----
- 1º Vogal efetivo: Milena Isabel Pereira da Silva Bessa - Enfermeira com Funções de Chefia do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., em exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos legais. -----
- 2º Vogal efetivo: António Miguel Ferreira Abreu da Costa - Enfermeiro do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., em exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.-----
- 1º Suplente: Helena Cláudia Pinto Lopes - Enfermeira do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., em exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.-----
- 2º Suplente: Ana Paula de Pinto Mesquita - Enfermeira do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., em exercício de funções no Centro de Sangue e da Transplantação do Porto.-----

A reunião teve como objetivos a definição dos requisitos específicos a serem considerados, a definição dos critérios de avaliação curricular, entrevista e a definição do método (fórmula) a aplicar para obter a classificação final dos candidatos.-----

1. Requisitos específicos

Foram definidos como requisitos específicos: -----

- Sejam detentores do nível habilitacional previsto no artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 11.º do mesmo diploma legal;
- O curriculum Vitae a apresentar deve ser o modelo europeu com o máximo de seis páginas, paginadas, datadas, rubricadas e assinadas no final. Só serão consideradas as referências curriculares devidamente comprovadas através de documento comprovativo válido.-----
- Tenham formação no âmbito da elegibilidade de dadores para colheita de sangue e no âmbito da elegibilidade de dadores para BPCCU. -----

2. Requisitos Preferenciais

6 Anos de experiência comprovada no exercício efetivo de funções em Serviços de Sangue.-----

3. Critérios de Avaliação Curricular

Os critérios de avaliação curricular permitirão avaliar a classificação final dos candidatos, ponderando a Habilitação Académica, a Experiência em Serviços de Saúde, a Experiência Profissional na Área de Colheita de Sangue a Dadores, a Formação Profissional e Outros Elementos Considerados Relevantes. Procedeu á elaboração da respectiva grelha, onde constam os critérios de cada elemento e sua valoração, que é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e obtida através da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{2(HA) + 2(EP) + 4(EPCSD) + 4(FP/4) + 8(OEQR/4)}{20}$$

20

Em que: AC = Avaliação curricular; HA = Habilitação Académica; EP = Experiência em Serviços de Saúde; EPCSD = Experiência Profissional na Área de Colheita de Sangue a Dadores; FP = Formação Profissional; OEQR = Outros Elementos Considerados Relevantes.

3.1. Operacionalização da Fórmula

Habilitação Académica	
Doutoramento (área da Saúde)	20 pontos
Pós licenciatura de especialização em Enfermagem, (Título atribuído pela OE) ou Mestrado (área da Saúde)	18 pontos
Pós graduação (área da Saúde)	16 pontos
Curso Superior de Enfermagem ou equivalente legal	14 pontos

Experiência em Serviços de Saúde	
≥ 6 anos de experiência	20 pontos
> 5 e < 6 anos de experiência	18 pontos
> 4 e < 5 anos de experiência	16 pontos
> 3 e < 4 anos de experiência	14 pontos
≤ 3 anos de experiência	10 pontos
Experiência Profissional na Área de Colheita de Sangue a Dadores	
≥ 6 anos de experiência	20 pontos
> 5 e < 6 anos de experiência	18 pontos
> 4 e < 5 anos de experiência	16 pontos
> 3 e < 4 anos de experiência	14 pontos
> 2 e < 3 anos de experiência	12 pontos
≤ 2 ano de experiência	10 pontos
Formação Profissional	
Como formando - Serviços de Sangue	
≥ 6 Ações de formação	20 pontos
5 Ações de formação	18 pontos
4 Ações de formação	16 pontos
3 Ações de formação	14 pontos
2 Ações de formação	12 pontos
1 Ação de formação	10 pontos
Como formando - Outras áreas	
≥ 180 horas	20 pontos
160 a 179 horas	18 pontos
130 a 159 horas	16 pontos
110 a 129 horas	14 pontos
90 a 109 horas	12 pontos
≤ 89 horas	10 pontos

Como formador - Serviços de Sangue	
≥ 6 trabalhos	20 pontos
5 trabalhos	18 pontos
4 trabalhos	16 pontos
3 trabalhos	14 pontos
2 trabalhos	12 pontos
1 trabalho	10 pontos
Sem trabalhos	0 pontos

Como formador - Outras áreas	
≥ 6 trabalhos	20 pontos
5 trabalhos	18 pontos
4 trabalhos	16 pontos
3 trabalhos	14 pontos
2 trabalhos	12 pontos
1 trabalho	10 pontos
Sem trabalhos	0 pontos
Outros Elementos Considerados Relevantes	
Seleção e Colheita de Unidades de Sangue do Cordão Umbilical	
Com formação	20 pontos
Sem formação	5 pontos
Formador na Seleção de Colheita de Unidades de Sangue do Cordão Umbilical	
Com formação	20 pontos
Sem formação	5 pontos
Experiência na Coordenação Equipas de Enfermagem em Brigadas Móveis	
Com experiência	20 pontos
Sem experiência	5 pontos
Formação em Triagem a Dadores de Sangue	
Com formação	20 pontos
Sem formação	5 pontos

4. Entrevista Profissional de Seleção

O júri procedeu á elaboração das grelhas de classificação (anexo I) da EPS. A Entrevista Profissional de Seleção conforme artigo 9º. da Portaria nº 250/2014 de 28 de novembro, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais durante a mesma, relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método de avaliação será concretizado através de entrevista realizada na presença de todos

os elementos do júri e terá a duração máxima de 30 minutos. A classificação a atribuir a cada parâmetro resulta de votação nominal e por maioria. -----
A classificação final deste critério será obtida pela média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expressa na seguinte fórmula:-----

$$EPS = \frac{EP+AC}{2}$$

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----

EP – Experiência profissional -----

AC – Aspetos Comportamentais -----

4.1. Experiência profissional

4.1.1. Fundamentar o percurso profissional -----

4.1.2. Conhecimento da área a que se candidata -----

4.1.3. Enunciar interesse e motivação para a área a que se candidata-----

4.2. Aspetos Comportamentais

4.2.1. Clareza e fluência do discurso-----

4.2.2. Confiança e segurança demonstrada-----

4.2.3. Linguagem técnica e científica utilizada -----

A avaliação será feita segundo a escala classificativa de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente à qual corresponde, respetivamente as classificações 20, 16, 12, 8 e 4, sendo que, sempre que este valor se situar fora da escala definida, o Júri procederá ao seu arredondamento para o valor da mesma que seja mais adequado ao desempenho do candidato no desenvolvimento da entrevista.-----

5. Classificação Final

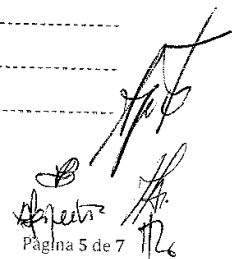
A classificação final do Júri será expressa após deliberação por unanimidade, na escala de 0 a 20 valores (considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores), através da aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = \frac{2(AC)+(EPS)}{3}$$

CF – Classificação Final -----

AC – Avaliação Curricular, com ponderação de 2 -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----



Página 5 de 7

6. Critérios de Desempate

Em situações de igualdade de classificação final aplica-se o disposto no artigo 27º da portaria nº 250/2014 de 28 de novembro. -----

Mantendo-se a igualdade de classificação, o desempate será feito de acordo com os critérios que se seguem:-----

- a) - Maior tempo de funções na colheita de sangue total.
- b) - Maior tempo de experiência profissional.
- c) - Habilitação académica de grau mais elevado
- d) - Nota final mais elevada do curso superior de enfermagem.

7. Casos Omissos

Em situações não previstas, o Júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade. -----

8. Deliberação Final

O júri deliberou que:

- Em relação aos candidatos em funções nesta instituição, são dispensados quer da declaração sob compromisso de honra, quer de comprovativo da experiência profissional.-----
- No item das Habilitação Académica serão valoradas apenas os que são comprovados na área da Saúde.-----
- Serão excluídas todas as candidaturas que não cumpram os requisitos do aviso de abertura.-----

Nada mais havendo a tratar o júri deu por terminados os seus trabalhos, tendo elaborado a presente Ata que vai ser assinada e remetida aos serviços competentes do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., para que dela sejam extraídos os elementos necessários à publicação do Aviso de Abertura do presente concurso. -----

O Presidente:

Armando Antunes Geraldo Apóstolo

1ª Vogal Efetiva: Milena Isabel Pereira Silva Bessa
Milena Isabel Pereira Silva Bessa

2ª Vogal Efetivo: Antônio Miguel Ferreira Abreu da Costa
Antônio Miguel Ferreira Abreu da Costa

1ª Suplente: Helena Cláudia Pinto Lopes
Helena Cláudia Pinto Lopes

2ª Suplente: Ana Paula de Pinto Mesquita
Ana Paula de Pinto Mesquita